

RESOLUÇÃO Nº 017/2025

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESTÃO HABILITADOS A PARTICIPAR DA PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – GAMELEIRA/PE.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências e atribuições que lhes confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, pela Lei Municipal de nº 918/97, alterada pela Lei nº 1.125, de 23 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO a Resolução n. 015 de 17 de dezembro de 2024 que constitui a Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.125 de 23 de dezembro de 2013 que dispõe sobre Conselho Municipal de Assistência Social da Gameleira – PE.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.166 de 21 de dezembro de 2019 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social da Gameleira – PE.

CONSIDERANDO o Edital 01/2025 que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social Da Gameleira –PE.

CONSIDERANDO que não houve RECURSO interposto em favor ou desfavor dos Representantes da Sociedade Civil que tiveram seus nomes divulgados na Resolução n. 016/2025 do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a lista dos Representantes da Sociedade Civil que estão habilitados a participar do Processo Eleitoral para Compôr o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Gameleira – PE.

ORDEM	OSC – USUÁRIO/ORG USUÁRIO / TRABALHADORES	SITUAÇÃO
01	Associação Esportiva Nova Geração	HABILITADO
02	Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santa Luzia	HABILITADO
03	Associação dos Agentes Comunitários de Saúde	HABILITADO
04	Ong Qualivida	HABILITADO
05	Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – Usuários do SUAS	HABILITADO
06	Vilma Maria Herculano e Maria Luíza Gomes Cedrim Pedrosa Victor – Trabalhadores do SUAS	HABILITADO

Art. 2º NOTIFIQUE-SE os Representantes da Sociedade Civil para participar da Reunião do CMAS no dia 18 de fevereiro de 2025, às 8h, na sala de reuniões da Biblioteca Municipal, localizada na Rua José Barradas, S/N, Gameleira/PE.

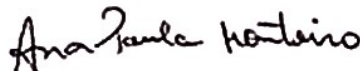
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS / Gameleira – PE
Lei de criação de nº 918/97, alterada pela Lei nº 1.125, de 23 de dezembro de 2013

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e na Página Eletrônica da Prefeitura Municipal da Gameleira – PE,

Art. 5º Encaminhe-se cópia ao Ministério Público – MPPE – Gameleira.

Gameleira, 11 de fevereiro de 2025.



ANA PAULA MONTEIRO
PRESIDENTE DO CMAS